



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 328/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

29/08/19

Helem

ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o memorando n. 574/2019-SMEC-MT, exarado pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 15 (quinze) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.^a **Maria Eusélia Vieira da Silva**, matrícula de nº 2031, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
06/03/2017 À 05/03/2018
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/09/2019 À 15/09/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.
Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de Agosto de 2019.

João Cleiton Araujo de Medeiros
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Canabrava do Norte/MT

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 328/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA N. 328/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o memorando n. 574/2019-SMEC-MT, exarado pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 15 (quinze) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.^a **Maria Eusébia Vieira da Silva**, matrícula de nº 2031, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
06/03/2017 À 05/03/2018
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/09/2019 À 15/09/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de Agosto de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA DECRETO N. 699/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

CONSIDERANDO A FALHA ADMINISTRATIVA EM COLOCAR A SEQUENCIA NUMÉRICA DOS ARTIGOS DO PRESENTE DECRETO E ANEXO VI, RETIFICA A SUA PUBLICAÇÃO, PASSANDO A VIGER CONFORME ABAIXO.

DECRETO N. 699/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

“APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL N. 001/2019 QUE ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, E DOS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83º, Inc. V, da Lei 001/93 (Lei Orgânica Municipal) e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a solicitação da Controladora Interna e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO as necessidades das Secretarias Municipais, da Comissão Permanente de Licitação, designadas nesta Instrução Normativa por Comissões Permanentes, e da Coordenadoria de Compras e Gerência de Licitações e elaboração de contratos, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças; da Gerência de Contabilidade; da Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas; da Tesouraria Municipal, da Gerência de Empenho, Registro e Informações Contábeis, estes últimos responsáveis, respectivamente, pelo Empenhamento e Liquidação da despesa; e

CONSIDERANDO ser atribuição do controle interno a simplificação e a racionalização das rotinas de controle para evitar a ocorrência de custos inerentes ao atraso das Licitações, Dispensas e Inexigibilidades de Licitação, Contratos e Alterações Contratuais

DECRETA:

Art. 1º. Determinar que, a partir da publicação dessa Instrução Normativa, todas as solicitações de abertura de licitação, sejam efetuados mediante o preenchimento dos formulários adequados na Instrução Normativa em anexo.

Art. 2º. Fica aprovada a **Instrução Normativa SCL n. 001/2019**, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, que estabelece normas e procedimentos para a formalização da licitação, da dispensa de licitação e da inexigibilidade de licitação, e dos pedidos de alteração contratual e dá outras providências, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Caberá a unidade responsável promover a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Canabrava do Norte – MT, 26 de agosto de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL N. 001/2019

Versão: 1